



**OFÍCIO Nº 1681/2021-CDESCTMAT**

Brasília, 13 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Diretor Presidente **PEDRO CARDOSO SANTANA FILHO**  
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB  
Brasília - DF

Senhor Diretor,

No uso das atribuições conferidas pelos artigos 78 e 143 do Regimento Interno desta Casa de leis, encaminhamos a Vossa Excelência a **Indicação nº 7688/2021**, aprovada na 9ª Reunião Extraordinária Remota desta Comissão, realizada no dia 17 de novembro de 2021.

Solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento da referida indicação, ao setor responsável para que sejam providenciadas as medidas cabíveis, bem como o obséquio de informar sobre as ações tomadas diretamente ao autor da indicação.

Atenciosamente,

**Deputada Distrital JÚLIA LUCY**  
*Presidente CDESCTMAT*



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Presidente**, em 30/12/2021, às 16:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0634248** Código CRC: **96E74C93**.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa - Gab 20



**INDICAÇÃO Nº ,**

(Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa )

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a instalação de poços artesianos para viabilizar a ampliação da disponibilidade de água potável no Núcleo Rural Café Sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, a instalação de poços artesianos para viabilizar a ampliação da disponibilidade de água potável no Núcleo Rural Café Sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

A comunidade do Núcleo Rural Café Sem Troco provocou nosso gabinete parlamentar para buscar soluções no abastecimento de água potável. Além de trazer mais saúde, a água limpa em todos os pontos da casa protege os aparelhos domésticos, diminui a necessidade de trocas, manutenções e limpeza (da caixa d'água principalmente), previne entupimento de orifícios e incrustações que danificam precocemente os equipamentos. Essa vantagem representa uma enorme economia em toda a casa.

O novo Marco Legal do Saneamento Básico prevê a universalização dos serviços de água e esgoto até 2033, não obstante trata-se de direito fundamental previsto na CF, art. 23, IX: "*promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico*".

Água disponível constantemente, não sofrendo qualquer tipo de racionamento e apresentando boa qualidade para consumo torna a vida mais saudável.

Por todo exposto, contamos com os nobres pares para a aprovação da presente Proposição, por acreditarmos ser esta reivindicação de suma importância.

**EDUARDO PEDROSA**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. N° 00145, Deputado(a) Distrital**, em 06/10/2021, às 15:54:21, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>  
Código Verificador: **17511**, Código CRC: **120a3c22**

---